



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 3.355 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.**

Autoriza a doação de saibro  
para a empresa Agrogen  
Desenvolvimento Genético Ltda.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 1.200m³ (hum mil e duzentos metros cúbicos) de saibro para a empresa AGROGEN DESENVOLVIMENTO GENÉTICO LTDA., a ser utilizado na abertura de acessos da futura Fábrica de Rações a ser construída na RS 124, Km 2, Bairro Estação, junto ao Incubatório.

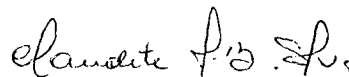
Parágrafo Único – O transporte do material correrá à conta da empresa beneficiada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de dezembro de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.